



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Projeto de Lei do Legislativo nº 52, de 05/09/2018.

Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias públicas do Município de Jacareí e dá outras providências.

Autoria: Vereadores Juarez Araújo, Valmir do Parque Meia Lua, Luís Flávio (Flavinho), Dra. Márcia Santos, Abner de Madureira, Paulinho dos Condutores e Aderbal Sodré.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
PELO ARQUIVAMENTO

Nos termos dos artigos 45 e 88 da Resolução nº 642/2005 – Regimento Interno desta Casa Legislativa, com fundamento no parecer jurídico constante às folhas antecedentes dos autos, decido pelo arquivamento da propositura discriminada em epígrafe e determino ao Setor de Proposituras que, na forma regimental, proceda à necessária comunicação do ora decidido ao autor do projeto.

Determino também, ao Setor de Proposituras da Casa, que, para fins de requerimento de desarquivamento, providencie a necessária comunicação aos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de setembro de 2018.

LUCIMAR RONCIANO LUIZ

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



COMUNICADO Nº 23/2018

Projeto de Lei do Legislativo nº 52/2018

Por ordem da Presidente desta Câmara Municipal, Vereadora Lucimar Ponciano Luiz, COMUNICAMOS aos Senhores Vereadores, para ciência e controle, que nesta data, em decorrência de parecer contrário da Consultoria Jurídica do Legislativo (cópia anexa) e tendo em vista disposições contidas nos artigos 45 e 88 do Regimento Interno (Resolução nº 642/2005, de 29 de setembro de 2005), foi **ARQUIVADO** o seguinte projeto:

- Projeto de Lei do Legislativo nº 52/2018, de 05/09/2018, de autoria dos Vereadores Juarez Araújo, Valmir do Parque Meia Lua, Luís Flávio (Flavinho), Dra. Márcia Santos, Abner de Madureira, Paulinho dos Condutores e Aderbal Sodré, que dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias públicas do Município de Jacareí e dá outras providências.

Caso Vossas Senhorias não concordem com o arquivamento, poderá ser apresentado, no prazo de 5 dias úteis contados do recebimento da presente notificação, requerimento proposto pela maioria absoluta dos membros da Câmara solicitando o desarquivamento do projeto e sua automática tramitação, conforme disposto no referido artigo de nosso Regimento Interno.

Sendo o que se nos cumpria, subscrevemos com os protestos de respeito e apreço.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de setembro de 2018.


BENEDITO ANSELMO TURSI
Secretário Legislativo III
Setor de Proposituras